



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4/2015

Dá nova redação ao art. 174 da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Giovanni Bonfim.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 38, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 174 da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 174º - A audiência prevista no artigo anterior deverá ser divulgada ao menos em dois órgãos de imprensa de circulação municipal com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e disponibilizada em áudio e vídeo nos portais oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal em até uma semana após o evento para futuras consultas.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação oficial, fazendo-se parte integrante da LOM, revogando-se disposição em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de outubro de 2.015.

Giovanni Bonfim
-vereador-

PROTOCOLO 8220/2015 - 05/10/2015 11:44



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto tem por objetivo, adequar o artigo 174 da Lei Orgânica do Município, dando publicidade a audiência pública aos munícipes.

Por tudo explanado aqui, peço o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis quanto à aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de outubro de 2015.

Giovanni Bonfim
-vereador-

PROTÓCOLO 8220/2015 - 05/10/2015 11:44